



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4.052, DE 30 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel público com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, uma área aproximada de 1.225,00m² (mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), localizada no Horto Florestal do Município de Ubá, destinada a servir como sede do 3º. Pelotão PM Especial de Meio Ambiente.

Art. 2º. A cessão de uso será gratuita e pelo prazo inicial de cinco anos, permitida a renovação por períodos sucessivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de maio de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Publicado no Jornal "Atos Oficiais" do dia 04.06.2012